



# FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

**PORTARIA Nº 030/2024 - FREA, de 8 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, instaurado pela Portaria-FREA nº 12/2024, prorrogado pela Portaria nº 019/2024, de 10 de setembro de 2024.

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Portaria-FREA nº 09/2024;

CONSIDERANDO que os autos contendo o relatório final foram remetidos em 07/11/2024 a esta Presidência para proferir decisão;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, instituído pela Portaria-FREA nº 12/2024, prorrogado pela Portaria nº 019/2024, de 10/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 8 de novembro de 2024.

  
Edson Gabriel da Silva

**Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré**